



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 19/2021 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022

Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
47 - Requer a inclusão de despesa para Qualidade Ambiental Urbana - Programa: 1043; Ação: 21A9; Nacional; INC-APR; Meta: 250 unidades; Valor: R\$ 120.000.000		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
11 - Meio Ambiente e Amazônia Legal		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
010 - Implementação de	103 - Qualidade Ambiental	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
44000 - Ministério do Meio Ambiente	44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	18.542.1043.21A9.	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
18 - Gestão Ambiental	542 - Controle Ambiental	
PROGRAMA		
1043 - Qualidade Ambiental Urbana		
AÇÃO		
21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana		
SUBTÍTULO		
- Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Ação implementada (unidade)	0	250	
			em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	40 Transferências a Municípios	8	20.000.000
4 Investimentos	40 Transferências a Municípios	8	100.000.000
		TOTAL:	120.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
000003180 188 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2	120.000.000
		TOTAL:	120.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a Implementação de praças, parques e equipamentos esportivos, com cercamento, iluminação, calçamento e vegetação, cujo objetivo são: criação, recuperação, ampliação e integração de áreas verdes urbanas no sentido de aumentar a quantidade e a qualidade de áreas verdes nas cidades, bem como a conectividade entre elas. Além da função paisagística, inúmeros benefícios são alcançados: (a) ampliação da capacidade de drenagem urbana, diminuindo a ocorrência de inundações e enchentes, (b) melhoria da regulação térmica e da qualidade do ar, (c) redução da poluição sonora e visual, da exposição solar, das ilhas de calor e da ocorrência de deslizamentos de terra, (d) fornecimento de serviços ecossistêmicos, (e) aumento da biodiversidade, dentre outros. Além disso, possibilitará a integração com outros equipamentos públicos destinados a esportes, lazer e atividades educacionais e culturais em áreas urbanas consolidadas, com impactos positivos na qualidade de vida, saúde e bem-estar físico e mental das pessoas.

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável	Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura: _____	Credenciado: _____